



MUNICÍPIO DE MONTEIRO

MENSÁRIO OFICIAL

Fides et Audacia

Instituído pela Lei nº 1.142, de 10.12.96

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA Nº 200 - MONTEIRO (PB) - 1 a 30 de junho de 2013

EDIÇÃO EXTRA

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO



Av. Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro
CEP: 58.500-000 - Monteiro/PB
Fone: (0**83) 3351.1515 - Fax: (0**83) 3351.1510
e-mail: gapremom@monteiro.pb.gov.br
Site: www.monteiro.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

Alexandre Cavalcanti Cesar
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio Fernando Andrade
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ana Lima Feliciano Torres
Secretária da Educação

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
Secretária da Saúde

José Edecarlos Farias Fernandes
Secretário de Comunicação Social

Maria Beatrice Moreira Sousa
Secretária da Administração

Maria de Fátima Sousa Santos
Secretária do Desenvolvimento Social

Rogério Leite Ferreira
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Finanças

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Av. Olimpio Gomes, 22 - 2º andar - Centro - Monteiro/PB
Fones: (83) 3351.1530/3351.1509 Fax: (83) 3351.2136
Site: www.monteiro.pb.gov.br/camara

MESA DIRETORA

Presidente: Givalbério Alves Ferreira
Vice-Presidente: Ideraldo Campos Beliz
1º Secretário: Raul Lafayette Formiga Figueiredo
2º Secretário: José Roberto Cordeiro Bezerra

Vereadores

Antônio de Melo Sobrinho
Christianne Sinésio Leal
Cícero dos Ramos Cordeiro da Silva
Helene Fernandes de Freitas
Hélio Sandro Lira da Silva
Luiz Berto da Silva
Paulo Sérgio Ferreira de Lima
Sebastião Lopes Bezerra
Sebastião Nunes Neto

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 08 DE 20 DE MARÇO DE 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião plenária do dia 20 de março de 2013, às 16h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:


Artigo 1º. Aprovar, por unanimidade, o Projeto Olhar Brasil.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Aprovo a Resolução nº 08/2013, do CMS.

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 20 de março de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 09 DE 20 DE MARÇO DE 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião plenária do dia 20 de março de 2013, às 16h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8142/90 e Lei Municipal

nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, por unanimidade, tornar referência o Tomógrafo e o Densitômetro.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Aprovo a Resolução nº 09/2013, do CMS.

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 20 de março de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 10 DE 25 DE ABRIL DE 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião plenária do dia 25 de abril de 2013, às 16h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, por unanimidade, a aquisição e posterior habilitação de 02 motolâncias e 01 ambulância para reserva técnica.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Aprovo a Resolução nº 10/2013, do CMS.

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 25 de abril de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 11 DE 25 DE ABRIL DE 2013

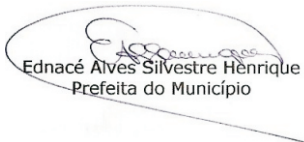
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião plenária do dia 25 de abril de 2013, às 16h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, por unanimidade, o Relatório Anual de Gestão 2012 da Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Aprovo a Resolução nº 11/2013, do CMS.
Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 24 de abril de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 12 DE 16 DE MAIO DE 2013


O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião extraordinária do dia 16 de maio de 2013, às 16h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º. Apresentar e aprovar, por unanimidade, o Termo de Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária e o Plano de Ação da Vigilância Sanitária - 2013, grupo de ações do Elenco Norteador I: Ações para estruturação e o fortalecimento da gestão.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Aprovo a Resolução nº 12/2013, do CMS.
Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 16 de maio de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 13 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião plenária do dia 26 de junho de 2013, às 16h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, por unanimidade, o cadastro proposto para construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Aprovo a Resolução nº 13/2013, do CMS.
Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 26 de junho de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 14 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião plenária do dia 26 de junho de 2013, às 16h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, por unanimidade, as adesões do PSE - Programa Saúde na Escola, Olhar Brasil e PMAQ.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Aprovo a Resolução nº 14/2013, do CMS.
Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 26 de junho de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 15 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião plenária do dia 26 de junho de 2013, às 16h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, por unanimidade, o Qualificar SUS
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Aprovo a Resolução nº 15/2013, do CMS.
Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 26 de junho de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, em sua reunião plenária do dia 26 de junho de 2013, às 16h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 8142/90 e Lei Municipal nº 1.555/2009 e, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, por unanimidade, o remapeamento das microáreas.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Aprovo a Resolução nº 16/2013, do CMS.
Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 26 de junho de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.555/2009.



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município